



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 052/2018

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 025/2018", de autoria da Vereadora Denise Brites Toledo, conforme informação da secretaria Municipal de Educação - SME-, comunicar o que segue:

1) Certamente porque a empresa apresentou condições e estava qualificada para realizar o Processo Seletivo, que foi em caráter emergencial, pois não houve tempo hábil para processo licitatório, uma vez que o Processo Seletivo 2017, estava vigente até 31 de dezembro de 2017.

2) O tempo de contrato será de 180 dias, passível de prorrogação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.